



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

---

# BOLETIM DE SERVIÇO

---

## GABINETE DO REITOR

---

## PORTARIAS

REITORIA DA UFCG - ANO 2014 Nº 36    Campina Grande – Paraíba

---

**PORTARIA Nº 182, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Art. 38 do Estatuto da Universidade Federal de Campina Grande, bem como o Art. 35 do Regimento da Reitoria, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FABIO DE FREITAS PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº. 160.090.454-87, matrícula SIAPE nº. 0335084, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, lotado na Unidade Acadêmica de Educação (UAE), vinculada ao Centro de Formação de Professores (CFP), para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL DO REITOR, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 183, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto nº 1.171 e o Art. 5º do Decreto nº 6.029 e considerando ainda os termos do processo 23096.044834/14-09, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores docentes para comporem a Comissão de Ética da Universidade Federal de Campina Grande, conforme quando abaixo:

Titular/Nome	Matrícula	Suplente/Nome	Matrícula
Rômulo Raimundo Maranhão do Vale	0330094-1	Otávio Brilhante de Sousa	1030022-6
Maurino Medeiros de Santana	042358-1	Vanina Oliveira F. Sousa	2559568-5
Julia Beatriz Pereira de Souza	1496386	José de Miranda Henrique Neto	1313119

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº. 145, de 06 de agosto de 2014;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 184, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que dispõe a Instrução Normativa Nº. 205, de 11 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, resolve:

Art. 1º Determinar a realização do Inventário Geral de Bens Móveis da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º Constituir Comissão Geral de Inventário, com a seguinte composição, para, sob a presidência do primeiro membro, coordenar a realização do Inventário Geral de Bens Móveis Inventário Geral de Bens Móveis de que trata o artigo anterior:

Honório Patrício Neto – SIAPE Nº. 1572147 – Pró-Reitoria de Gestão Administração

Valter Nathan Feijó de Melo – SIAPE Nº. 2060045 – Pró-Reitoria de Gestão Administração

Elisabete de Farias Sousa – SIAPE Nº. 20065031 – Pró-Reitoria de Gestão Administração

Art. 3º Determinar a constituição, até 31 de outubro de 2014, comissões setoriais, no âmbito de cada Unidade Gestora – UG.

§ 1º São atribuições das comissões setoriais de que trata o *caput* deste artigo:

- a) localizar, identificar e relacionar os Bens Móveis da sua Unidade Gestora;
- b) localizar, identificar e relacionar bens sem registro de tombamento e adotar as providências cabíveis;
- c) classificar a situação dos Bens Móveis da sua Unidade Gestora de acordo com as condições de uso: bom, ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável;
- d) localizar, identificar e relacionar os Bens que deverão ser descartados na forma da legislação vigente;
- e) realizar a avaliação e ou reavaliação dos valores dos Bens inventariados, quando for o caso;
- f) adequar os registros contábeis no SIAFI à realidade patrimonial da Universidade Federal de Campina Grande, demonstrada pelo inventário.

§ 2º Fica estabelecido a data de 28 de novembro de 2014 para a conclusão do trabalho das comissões setoriais.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Inventário Comissão Geral:

I – assessorar as comissões setoriais na condução do inventário dos bens móveis realizada no âmbito de cada UG;

II – consolidar os dados enviados pelas comissões setoriais;

III – confrontar os bens inventariados com os registros no Sistema de Administração do Patrimônio da UFCG – SAP/UFCG.

IV – elaborar o Relatório Final do Inventário Geral de Bens Móveis da Universidade Federal de Campina Grande.

Parágrafo único: Fica estabelecido o prazo de 31 de dezembro de 2014 para a conclusão do trabalho da Comissão Geral de Inventário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor



Reitor: **José Edilson de Amorim**  
Vice-Reitor: **Vicemário Simões**  
Chefe de Gabinete: **Paulo de Melo Bastos**  
Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.  
Tiragem: 50 exemplares

**Publicado em 17 de outubro de 2014**